



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº 63 /2008-CONS

De 11 de novembro de 2.008

- MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 54/2006 –CONS. DE 21.08.2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido Extraordinariamente, no dia 10 de novembro de 2008, **RESOLVE:**

- 1- A locação de dependências sociais desta Entidade, de que trata a Resolução Nº 54/2006 Cons., só poderá ser efetuada diretamente pelo sócio (a) titular, ou a pessoas que com os associados mantenham vínculo familiar, a saber: filhos, pais, irmãos sogros, tios e sobrinhos de qualquer dos cônjuges, quando se tratar de casal associado.
- 2- A locação de que trata esta Resolução se submete à correspondente Tabela de Taxas Locativas e será necessariamente, pedida pelo sócio (a) titular, quites com os cofres sociais, o qual deverá demonstrar, no pedido, a efetividade da vinculação familiar do interessado, quando o locador não for o próprio associado.
- 3- A locação de que trata esta resolução, só poderá ser realizada a pessoa de vínculo familiar com o sócio (a) titular, uma única vez no período de 12 (doze) meses.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data e revoga disposições contrárias.

Registrar, publicar e cumpra-se.

São José dos Campos 11 de novembro de 2008.

VITOR CHUSTER
Presidente do Conselho Deliberativo

JORGE CURSINO DOS SANTOS
Secretário